

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

SOLICITANTE: TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 25 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

“Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 26/04/2023 às 10h35min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 02/05/2023 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1 – Caso a comissão tenha a planilha em modelo editável, poderia nos enviar em Excel referente ao Pregão eletrônico 001/2023?

R- Não dispomos da planilha editável.

2 – Existe algum modelo obrigatório de planilha a ser seguido ou fica por conta do licitante?

R- A licitante deverá apresentar a proposta seguindo o modelo de propostas constante no Termo de referência e Edital, bem como apresentar sua composição de custos.

3 - No sistema haverá o campo para inserir a proposta e habilitação, apesar desse órgão não está utilizando a Lei 14.133/2021, a qual foi adiada para o ano de 2024, sabemos que a anterior indicava campo para anexos, dessa forma, devemos enviar algum anexo?

R- O sistema utilizado é o LICITACOES-E, de modo que, no momento do cadastramento da proposta inicial, devem ser anexados os documentos de proposta e de habilitação, conforme itens 5 e 6 do Edital.

4 - As empresas poderão utilizar os benefícios do simples?

R- Os benefícios do simples serão concedido às empresas conforme legislações vigentes.

5 - Na Proposta de preço os encargos sociais da convenção são obrigatórios?



**EMPAER**

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

R- Conforme previsto no item 5.2.3 do Edital, “Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, securitários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços”.

6 – Se for de uso obrigatório os encargos da CCT, sabe-se que empresas do Simples Nacional tem a tributação diferenciada, nesse caso, havendo margem para diminuição por força de lei, nesse caso, por seguirmos nossa tributação, haverá desclassificação?

R- Os licitantes deverão realizar sua propostas de preços seguindo as legislações vigentes.

7 - Na composição das remunerações deve ser utilizado a convenção de 2022 ou 2023?

R- Deverá ser utilizada para a composição de custos a convenção atual e vigente.

8 - Com relação ao vale transporte deve ser computados 26 dias ou 22 dias?

R- Conforme previsto no item 5.1 do Termo de referência, os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, devendo ser fornecido os vales transporte conforme exigências da legislação vigente.

9 – Em pesquisas sobre tarifa de vale transporte, percebemos que o único local que consta de VT é a SEDE, ainda assim é obrigatório o uso de VT para outras localidades?

R- Caso haja alguma localidade que não ofereça o transporte público, não é obrigatório o fornecimento de VT, conforme legislações vigentes.

10 – Por se tratar de contratação de homem metro, sabemos que a quantidade de pessoas para cada local de execução de trabalho se dar por Metragem / produtividade:

Ex.: SEDE

IDENTIFICACÃO	Tipos de Área	M²	Produtividade	QTD DE FUNCL	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2
SEDE EMPAER	Área Total	2896,88				
	Área externa	1200,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1200,00	1800	0,67	1,00	1,00
	Área interna	1696,88				
	Piso frio	1365,84	800	1,71	2,00	2,00
	Área de Curral – Insalubridade 40%	0,00	800	0,00	0,00	0,00
	Laboratórios	0,00	360	0,00	0,00	0,00
	Banheiros	131,04	300	0,44	1,00	1,00
	Galpões	200,00	1500	0,13	0,00	1,00
					2,94	4,00
				3,00		

Diante do exemplo acima, indagamos: para a SEDE, serão atribuídos quantos funcionários?

R- O licitante deve realizar sua proposta suficiente para atender a necessidade do órgão, respeitando o estabelecido na Instrução Normativa relacionada que indica o parâmetro metragem/produtividade, de modo que é sua a incumbência de determinar os quantitativos de mão de obra.

11 – Não consta de insalubridade para os banheiros, apenas para área de curral?

R- Os banheiros não possuem insalubridade, pois não são banheiros abertos ao público.

12 – Cada localidade tem a obrigação de um encarregado?

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
www.empaer.pb.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



**GOVERNO
DA PARAIBA**



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 27/04/2023 - 12:00hs e [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 27/04/2023 - 12:06hs.
Documento Nº: 2789288.20003819-2256 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2789288.20003819-2256>



EPRDES202300238A

R- A quantidade de encarregado deve ser estabelecido conforme legislações vigentes.

13 – A composição de encarregados vai ser de acordo com a totalidade de ASG ou vai ser de acordo com a localidade de trabalho?

Ex. O contrato será de 50 ASG's na sua totalidade.

- a. CCT indica que de 1 a 10 é obrigatório 1 encarregado.
- b. De 11 a 30 = 2 encarregados;
- c. A partir de 31 empregados, a cada 30 ASG's será necessário a inclusão de mais 1 encarregado.

Contudo se a execução for por localidade, digamos que na SEDE seja 3 ASG's, nos parece que não há a exigência de compor encarregado para localidade, salvo os casos da CCT.

R- Em nosso entendimento, deve ser considerada a totalidade de ASG para estabelecimento do quantitativo de encarregados.

Esclarecidos os questionamentos, disponibilizaremos a presente resposta conforme determinado no Edital.

Cabedelo, 27 de abril de 2023.


LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira



Estimados, bom dia

QUALIFICAÇÃO -

Vimos, por meio deste, a empresa, **TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.095.809/0001 – 91**, localizada Rua Irineu Joffily, 322, Centro, Campina Grande – PB, telefone 83-8774 – 9106, por intermédio de **JONNATHAN BARBOSA**, pessoa interessada, requerer **ESCLARECIMENTOS**, na forma **TEMPESTIVA**, com fulcro no item 25 do edital e subitem 25.1 e 25.2.

DO PRAZO – “25.1. Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”.

Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça
26	27	28	29	30	01	02
Tempestivo	2º dia útil – Tempestivo	1º dia útil			Feriado	Não conta

Côm respaldo na lei que rege o meio licitatório, temos que a contagem dos prazos é regulamentada pelo art. 110 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

DOS ESCLARECIMENTOS –

1. Caso a comissão tenha a planilha em modelo editável, poderia nos enviar em Excel referente ao Pregão eletrônico 001/2023?
- 2 – Existe algum modelo obrigatório de planilha a ser seguido ou fica por conta do licitante?



3 - No sistema haverá o campo para inserir a proposta e habilitação, apesar desse órgão não está utilizando a Lei 14.133/2021, a qual foi adiada para o ano de 2024, sabemos que a anterior indicava campo para anexos, dessa forma, devemos enviar algum anexo?

4 - As empresas poderão utilizar os benefícios do simples?

5 - Na Proposta de preço os encargos sociais da convenção são obrigatórios?

6 - Se for de uso obrigatório os encargos da CCT, sabe-se que empresas do Simples Nacional tem a tributação diferenciada, nesse caso, havendo margem para diminuição por força de lei, nesse caso, por seguirmos nossa tributação, haverá desclassificação?

7 - Na composição das remunerações deve ser utilizado a convenção de 2022 ou 2023?

8 - Com relação ao vale transporte deve ser computados 26 dias ou 22 dias?

9 - Em pesquisas sobre tarifa de vale transporte, percebemos que o único local que consta de VT é a SEDE, ainda assim é obrigatório o uso de VT para outras localidades?

10 - Por se tratar de contratação de homem metro, sabemos que a quantidade de pessoas para cada local de execução de trabalho se dar por **Metragem / produtividade**:

Ex.: SEDE

IDENTIFICAÇÃO	Tipos de Área	M²	Produtividade	QTD DE FUNC.	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2
SEDE EMPAER	Área Total	2896,88				
	Área externa	1200,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1200,00	1800	0,67	1,00	1,00
	Área interna	1696,88				
	Piso frio	1365,84	800	1,71	2,00	2,00
	Área de Curral - Insalubridade 40%	0,00	800	0,00	0,00	0,00
	Laboratórios	0,00	360	0,00	0,00	0,00
	Banheiros	131,04	300	0,44	1,00	1,00
	Galpões	200,00	1500	0,13	0,00	1,00
				2,94	4,00	5,00
			3,00			

Diante do exemplo acima, indagamos: para a SEDE, serão atribuídos quantos funcionários?

11 - Não consta de insalubridade para os banheiros, apenas para área de curral?

12 - Cada localidade tem a obrigação de um encarregado?



13 – A composição de encarregados vai ser de acordo com a totalidade de ASG ou vai ser de acordo com a localidade de trabalho?

Ex. O contrato será de 50 ASG's na sua totalidade.

- a. CCT indica que de 1 a 10 é obrigatório 1 encarregado.
- b. De 11 a 30 = 2 encarregados;
- c. A partir de 31 empregados, a cada 30 ASG's será necessário a inclusão de mais 1 encarregado.

Contudo se a execução for por localidade, digamos que na SEDE seja 3 ASG's, nos parece que não há a exigência de compor encarregado para localidade, salvo os casos da CCT.



ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 001/2023 -

De : Jonnathan Alexandre
<jonnathan.alexandre@gmail.com>
Assunto : ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 001/2023 -
Para : licitacao@empaer.pb.gov.br

qua, 26 de abr de 2023 10:35

📎 1 anexo

Estimados, bom dia

QUALIFICAÇÃO -

Vimos, por meio deste, a empresa, **TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.095.809/0001 – 91**, localizada Rua Irineu Joffily, 322, Centro, Campina Grande – PB, telefone 83-8774 – 9106, por intermédio de **JONNATHAN BARBOSA**, pessoa interessada, requerer **ESCLARECIMENTOS**, na forma **TEMPESTIVA**, com fulcro no item 25 do edital e subitem 25.1 e 25.2.

DO PRAZO – “25.1. Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”.

Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça
26	27	28	29	30	01	02
Tempestivo	2º dia útil – Tempestivo	1º dia útil			Feriado	Não conta

Com respaldo na lei que rege o meio licitatório, temos que a contagem dos prazos é regulamentada pelo art. 110 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

DOS ESCLARECIMENTOS –

1. Caso a comissão tenha a planilha em modelo editável, poderia nos enviar em Excel referente ao Pregão eletrônico 001/2023?
- 2 – Existe algum modelo obrigatório de planilha a ser seguido ou fica por conta do licitante?
- 3 - No sistema haverá o campo para inserir a proposta e habilitação, apesar desse órgão não está utilizando a Lei 14.133/2021, a qual foi adiada para o ano de 2024, sabemos que a anterior indicava campo para anexos, dessa forma, devemos enviar algum anexo?



4 - As empresas poderão utilizar os benefícios do simples?

5 - Na Proposta de preço os encargos sociais da convenção são obrigatórios?

6 - Se for de uso obrigatório os encargos da CCT, sabe-se que empresas do Simples Nacional tem a tributação diferenciada, nesse caso, havendo margem para diminuição por força de lei, nesse caso, por seguirmos nossa tributação, haverá desclassificação?

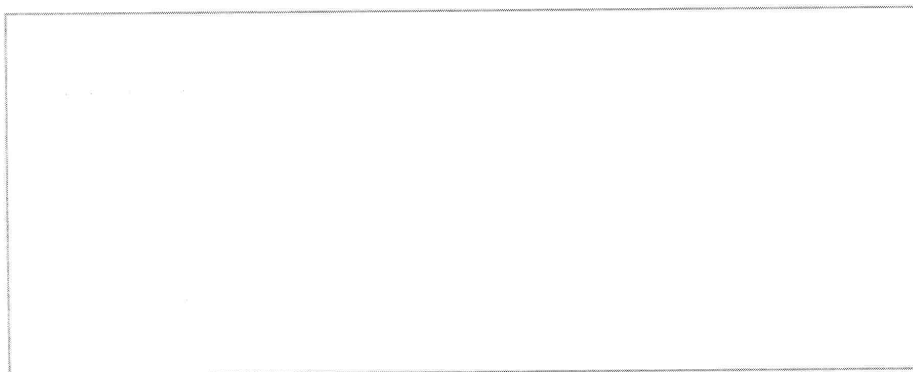
7 - Na composição das remunerações deve ser utilizado a convenção de 2022 ou 2023?

8 - Com relação ao vale transporte deve ser computados 26 dias ou 22 dias?

9 - Em pesquisas sobre tarifa de vale transporte, percebemos que o único local que consta de VT é a SEDE, ainda assim é obrigatório o uso de VT para outras localidades?

10 - Por se tratar de contratação de homem metro, sabemos que a quantidade de pessoas para cada local de execução de trabalho se dar por **Metragem / produtividade**:

Ex.: SEDE



Diante do exemplo acima, indagamos: para a SEDE, serão atribuídos quantos funcionários?

11 - Não consta de insalubridade para os banheiros, apenas para área de curral?

12 - Cada localidade tem a obrigação de um encarregado?

13 - A composição de encarregados vai ser de acordo com a totalidade de ASG ou vai ser de acordo com a localidade de trabalho?

Ex. O contrato será de 50 ASG's na sua totalidade.

- a. CCT indica que de 1 a 10 é obrigatório 1 encarregado.
- b. De 11 a 30 = 2 encarregados;
- c. A partir de 31 empregados, a cada 30 ASG's será necessário a inclusão de mais 1 encarregado.

Contudo se a execução for por localidade, digamos que na SEDE seja 3 ASG's, nos parece que não há a exigência de compor encarregado para localidade, salvo os casos da CCT.

 **ESCLARECIMENTOS - A EMPAER - 01_2023.docx**
22 KB



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 27/04/2023 - 12:00hs e [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 27/04/2023 - 12:06hs.
Documento Nº: 2789288.20003819-2256 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2789288.20003819-2256>



EPRDES202300238A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 27/04/2023 - 12:00hs e [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 27/04/2023 - 12:06hs.
Documento Nº: 2789288.20003819-2256 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2789288.20003819-2256>



EPRDES202300238A